



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 185/18

Data: 09/03/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|------------------|------------------|
| Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.061 | Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</u> | | |
| Elemento | | Recurso | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 334 | 80.000,00 |
| | | Soma..... | 80.000,00 |

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 13/03/18
Horas: 13h49
Cassiano
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|------------------|
| Órgão: 06 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade: 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: 10 | Saúde | | |
| Subfunção: 301 | Atenção Básica | | |
| Programa: 7 | Promoção da Saúde | | |
| Atividade: 2.061 | <u>APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</u> | | |
| Elemento | | Recurso | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 334 | 80.000,00 |
| | | Soma..... | 80.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.


Amin José Hannonche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12